

AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FICA A EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ANTONELLO & MELO LTDA. – EPP

NOME FANTASIA: EXTINTORES ALIANÇA

CNPJ 11.160.585/0001-23

Rua João Lili Círico, 265

Coqueiral

CEP 85807-540

Cascavel – PR.

Fone: (45) 3039-0015

AUTORIZADA A FORNECER OS MATERIAIS E A EXECUTAR OS SERVIÇOS:

QUANT.	MATERIAL
01	1 litro de esmalte sintético na cor vermelha
05	Mangueiras T-2, de 1 1"/2 – 20m.
05	Esguichos reguláveis de 1 1"/2
05	Adaptadores de 1 1"/2
85	Metros de fita antiderrapante
01	Fornecer placa (M1) Tamanho: 45X78 cm; Cor da Placa: verde bandeira; Cor da Fonte: branca; Tipo da Fonte: de 3 a 4 cm de altura, Material: PVC adesivado com os seguintes dizeres: "Esta edificação está dotada dos seguintes sistemas de segurança contra incêndio: Extintores de Incêndio, Iluminação de emergência; Sinalização de Emergência, Alarme de Incêndio. Em caso de emergência, ligue 193 – Corpo de Bombeiros, ligue 190 – Polícia Militar". Conforme o modelo fornecido
01	Fornecer Placa (M2) Tamanho 45X78 cm; Cor da Placa: verde bandeira; Cor da Fonte: branca; Tipo da Fonte: de 2, 3 e 4 cm de altura; Material: PVC adesivado com os seguintes dizeres: "Nome: CRCPR – Conselho Regional de Contabilidade do Paraná. Capacidade de Público: 187 pessoas. Em caso de emergência ligue 193 – Corpo de Bombeiros". Conforme o modelo fornecido.
SERVIÇO/MÃO DE OBRA: pintar a tampa do hidrante de recalque, instalar mangueiras, esguichos e adaptadores, instalar as placas M1 e M2, aplicar fita antiderrapante em todos os degraus da escadaria e da rampa.	

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL RESPECTIVA:

Escritório Regional do CRCPR na cidade de Cascavel-PR

Rua Salgado Filho, 1882

Centro

85801-190

Fone: (45) 3223-2190

A/C de Jaqueline Andréia F. Kohler

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo de entrega dos serviços supra, é de até 07 (sete) dias úteis;
2. O pagamento pelo fornecimento dos bens/produtos, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da apresentação e aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Caso não seja optante do SIMPLES NACIONAL, a Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor deste pedido, pelo descumprimento do prazo do item 1;
9. É direito deste Órgão, recusar e devolver, às custas do fornecedor, o item defeituoso e/ou em desconformidade com o pedido.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO/ORDEN DO SERVIÇO: As previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93.

Curitiba, 01 de dezembro de 2016.

Gerson Luiz Borges de Macedo
Diretor Superintendente

DE ACORDO.

_____/_____/_____.

ANTONELLO & MELO LTDA. – EPP